

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR - PMS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000 Telefone: (71) 3202-9326/9323, Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br, designada pela **PORTARIA 208/2022**, publicada no Diário Oficial da Município – DOM, do dia 02/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 146.948/2022 - SEDUR

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	e-mail: licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO NA SEDE DA SEDUR, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ANEXO I DO EDITAL**.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Mapa de Preço Máximo.
- 1.2.3 ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.4 ANEXO IV- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.5 ANEXO V - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.6 ANEXO VI- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

3.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

3.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.747,36 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado **VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL** para a Contratação.

3.2 Com base no Preço Médio apurado nas pesquisas de mercado juntadas pela Coordenação administrativa, devendo ser observar os Preços Máximos Unitários do item que compõem a contratação, conforme indicados no **Anexo II**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÍLS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, sendo que as PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS, deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico, licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br.

4.2 Limite para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 28/09/2022.

4.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pela SEDUR a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para Endereço Eletrônico: licitacao.sucom@salvador.ba.gov.br no Prazo de 04 (Quatro) horas, após o Recebimento da CONVOCAÇÃO.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os contidas neste Edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar esta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal Nº 14.133/21;**
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital

6.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em Papel Timbrado do Interessado, por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, usuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, Endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela Desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os Valores Unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à Habilitação deverão estar com Prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será exigida a seguinte Documentação:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

7.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a o Domicílio ou Sede da licitante pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014:

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.

7.2.3 HABILITAÇÃO ECONÓMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de feitos sobre a Falência expedida pelo distribuidor da Sede do INTERESSADO.

7.2.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**.

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO V**;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art. 14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

d) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidônea se Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas – CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, revogar o presente Edital. No todo em parte, por conveniência Administrativa e Interesse Público, decorrente' de fato supervnente devidamente justificado.

8.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SEDUR/PMS salvo por motivo justo decorrente.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei. da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista. entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO. das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo; de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou. caso tenha sido o vencedor. a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, comunicará as interessadas, qual a empresas que enviou a propostas de menor preços.

Salvador, 15 de Setembro de 2022


PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA
Presidente COPEL/SEDUR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de aquisição e instalação de porta e mola, conforme especificações contidas no Anexo I deste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O pedido fundamenta-se no fato de que o tipo de trabalho executado pelo Setor de Treinamento requer, silêncio, concentração e sigilo, que ficam prejudicados sem este isolamento e privacidade garantidos pela porta. Deste modo, para garantirmos a efetividade dos trabalhos executados pelo Setor, requeremos a instalação da Porta pretendida.

2.2 O tem aqui solicitado não é objeto contemplado em **Registro de Preço**, devido sua especificidade.

2.3 As especificações estão contidas no **Anexo I** deste documento.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

3.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução do serviço contratado;

3.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

3.3 A contratada deverá apresentar uma amostra de cada formulário para aprovação antes da confecção final.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura do Contrato.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

5.2 O objeto contratado deverá ser instalado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, N° 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza - Pituba - Salvador/BA CEP: 41.800-700, 18º Andar.

5.3 O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

5.4 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de Serviços, Impostos, Emolumentos e Transporte;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO N° 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal N° 13.991/2002, no prazo de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da presente contratação será na entrega dos produtos.

8. PESQUISA DE PREÇO

8.1 A pesquisa de preços deverá considerar o Valor cotado.

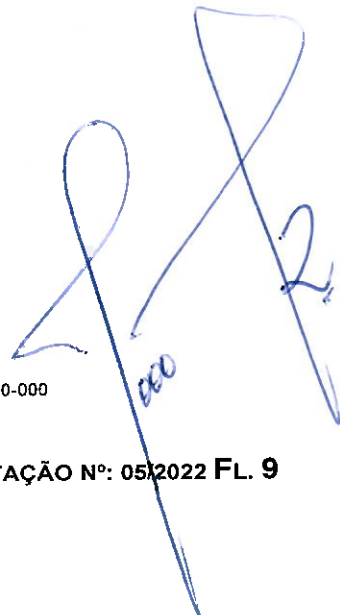
9. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Baseando-se em despesas desta natureza anteriormente realizadas, estima-se para esta contratação o valor médio de **R\$ 1.747,36 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

10. ANEXOS

10.1 Anexo I Descrição do objeto a ser contratado, afirmando que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

Salvador, 14 de Setembro 2022



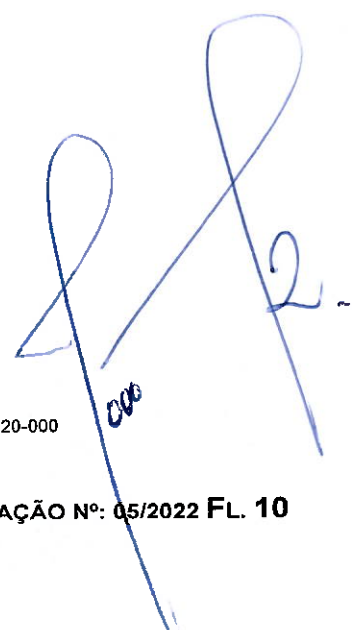
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I

DO TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA 8MM INCOLOR, PIVOTANTE COM PERFIL BRANCO, COM MOLA E INSTALAÇÃO 217X69,5 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	01



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO II

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VAL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA 8MM INCOLOR, PIVOTANTE COM PERFIL BRANCO, COM MOLA E INSTALAÇÃO 217X69,5 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	01	Um	1.747,36

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO-III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL					
FORNECEDOR			CNPJ:		
ENDEREÇO			FONE:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD.	U.M	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA 8MM INCOLOR, PIVOTANTE COM PERFIL BRANCO, COM MOLA E INSTALAÇÃO 217X69,5 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	01	Um		

TOTAL GLOBAL (R\$)		R\$
VALOR POR EXTENSO: (.....)		
PROCESSO DIGITAL Nº /SOLIC. 146.948/2022 - SEDUR	PRAZO DE ENTREGA 10 (DEZ) DIAS	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

FORNECEDOR

____/____/____
Data

Assinatura/Carimbo

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).

OBSERVAÇÕES:

1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado;

2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.

3. Os objetos licitados, constantes no Termo de Referência descritivo supra, deverá ser Fornecedor e Instalado pela LICITANTE VENCEDORA na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEDUR, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, N° 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza - 18° Andar - Pituba – CEP: 41.800-700, Salvador/BA.

4 - O traslado do Objeto será de responsabilidade da Contratada.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei
Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho,
menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

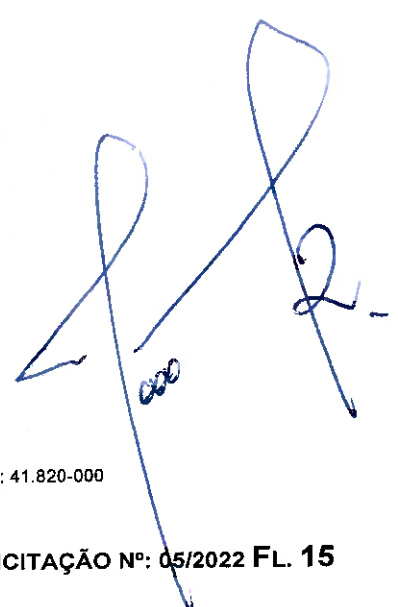
ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilidade da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(cidade), _____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

